

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Companhia registrada perante a CVM na categoria "A"
Código CVM nº 25895
CNPJ/ME nº 05.917.486/0001-40 | NIRE 3 0003576-9
Rodovia BA-262, Ilhéus x Uruçuca, s/nº, Km 2,8, Quadra A, Bairro Iguape,
Polo de Informática de Ilhéus, CEP 45658-335, Ilhéus – BA

Código ISIN das Ações “BRLVTCACNOR4”
Código de negociação das Ações na B3: “LVTC3”

Registro da Oferta Pública de Distribuição Primária nº CVM/SRE/REM/2022/003, em 11 de fevereiro de 2022

Nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), e da Resolução da CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021 (“**Resolução CVM 44**”), a Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A. (“**Companhia**”), o Banco BTG Pactual S.A. (“**Coordenador Líder**”), na qualidade de instituições intermediárias, vêm a público comunicar o encerramento, em 16 de fevereiro de 2022, da oferta pública de distribuição primária de 334.002 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), compreendendo a distribuição primária de 334.002 novas Ações de emissão da Companhia (“**Oferta**”); realizada na República Federativa do Brasil (“**Oferta**” e “**Brasil**”, respectivamente) e, com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), dentro do limite de capital autorizado previsto no estatuto social da Companhia, ao preço de R\$13,75 por Ação (“**Preço por Ação**”), perfazendo o montante total de:

R\$4.592.527,50

A Oferta foi realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, bem como com esforços de dispersão acionária nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**” e “**Regulamento do Novo Mercado**”, respectivamente) e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta, exclusivamente, para efetuar esforços

de colocação das Ações junto a acionistas da Companhia no âmbito da Oferta Prioritária e a Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo, conforme definido no Prospecto Definitivo e que tenham aderido à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder, em 21 de janeiro de 2022 (“**Instituições Consorciadas**” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, “**Instituições Participantes da Oferta**”).

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderia ter sido, mas não foi, a critério da Companhia em comum acordo com o Coordenador Líder, acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertado, ou seja, em até 66.800 Ações emitidas pela Companhia na proporção indicada no Prospecto Definitivo, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“**Ações Adicionais**”).

Foi aceita, mas não houve a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas (conforme abaixo definido) no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de Bookbuilding em até 20% (vinte por cento) da quantidade de Ações inicialmente ofertada. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada, foi permitida a colocação de Ações a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

Os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, realizados durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, não foram cancelados.

Para os fins da Oferta, e nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada, foram consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam (i) controladores pessoa física ou jurídica e/ou administradores da Companhia, dos Acionistas Vendedores, e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores pessoa física ou jurídica e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação e distribuição da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente por pessoas físicas ou jurídicas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidas na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados (“**Pessoas Vinculadas**”).

Não houve procedimento de estabilização do preço de ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta.

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, o Coordenador Líder recomendou à Companhia a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Instrução CVM nº 384, de 17 de março de 2003, para a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez das ações ordinárias emitidas pela Companhia no mercado secundário. Neste sentido, a Companhia contratou o BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A para exercer a função de formador de mercado de suas ações ordinárias na B3.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das Ações ordinárias de emissão da Companhia é o Banco Bradesco S.A.

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Subscritor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Ações Subscritas
Pessoas Físicas	109	123.093
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	16	181.821
Entidades de Previdência Privada.....	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou Instituições Participantes da Oferta	0	0
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	4	29.088
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	0	0
Outros	0	0
Total	129	334.002

Aprovações Societárias

A realização da Oferta, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, a concessão de prioridade aos Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária, bem como seus termos e condições, foram aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 15 de dezembro de 2021, cuja ata foi devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o nº 98143258 e publicada no jornal "A Tarde Salvador" em 22 de janeiro de 2022.

O Conselho de Administração da Companhia aprovou a emissão das Ações objeto da Oferta, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, e o Preço por Ação em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2022, cuja ata será arquivada na JUCEB e foi publicada nos jornais "A Tarde Salvador" e "Valor Econômico" em 11 de fevereiro de 2022.

Não foi e não será realizado registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil, junto à CVM.



A Oferta Primária foi previamente submetida à análise da CVM e registrada sob o nº CVM/SRE/REM/2022/003 em 11 de fevereiro de 2022.

A Oferta foi encerrada em 16 de fevereiro de 2022, data de divulgação deste Anúncio de Encerramento.

O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, em garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as Ações a serem distribuídas.



São Paulo, 16 de fevereiro de 2022.

Coordenador Líder



Instituições Consorciadas



Itaú Corretora

